



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1.700, de 04 de novembro de 2008.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Rio Casca do exercício financeiro de 2008, no valor de **R\$153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais)** como segue:

02.05.01.27.812.0019.1144	Aquisição de terreno para prática desportiva 4.4.90.51.01 – Aquisição de bens imóveis de domínio público	R\$ 3.500,00
02.09.02.10.302.0024.2183	Transferência Recursos Pro-Hosp Hospital Nossa Senhora da Conceição de Rio Casca 3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 153.500,00</b>

**(cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais)**

Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previsto no § 1º. Do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizados por esta Lei.

II – suplementar os créditos especiais autorizado por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

III – a conceder contribuição financeira no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao Hospital Nossa Senhora da Conceição de Rio Casca, podendo suplementar tal valor até o limite estabelecido na Lei orçamentária Anual para suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2008..

Rio Casca, 04 de novembro de 2008.

José Maria de Souza Cunha  
Prefeito Municipal